

Processo nº 0000001-60.1990.8.26.0252

Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas – Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Município de Ipaussu

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado nº 252.2025/001997-7, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me à Avenida Rui Barbosa, nº 234, Centro, e aí sendo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem imóvel indicado (foto anexa):

“Imóvel matrícula 24.789 – Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP – Um terreno contendo atualmente uma casa de tijolos e cobertura de telhas, medindo 10 (dez) metros de frente, de um lado em confrontação com Mario Pereira Miranda em 33 (trinta e três) metros, nos fundos segue 11 (onze) metros confrontando com Domingos Alonso Filho, a partir dos fundos, com a mesma confrontação segue 11 (onze) metros até encontrar a divisa do imóvel de Eline Alonso Vieira e seu marido Alonso Carlos Vieira, na distância de 11 (onze) metros, segue com esses confrontantes, pela aquisição que fizeram pela transcrição 32.918, na extensão de 1 (um) metro, quando o terreno então se estreita, a partir daí, com a mesma confrontação, segue em 22 (vinte e dois) metros até alcançar a via pública...”

Com base nos valores do mercado imobiliário da cidade, avalio o referido imóvel em **R\$300.000,00** (trezentos mil reais).

Diogo José da Cunha

Oficial de Justiça







